

Extrato Nº 0011/2025/3ª PmJTAU
Fortaleza, 2 de agosto de 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA n.
13/2025/3ªPmJTAU

TERMO n. 0011/2025/3ª PmJTAU

Procedimento Administrativo Nº 09.2025.00021860-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tauá, por meio do Promotor de Justiça infra-assinado, Dr. Francisco Ivan de Sousa, com fundamento nos artigos 127 caput, e 129, III e IX da Constituição Federal, da Lei Complementar 75/1993, arts. 129 e 130, III, da Constituição Estadual; art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.625/93, art. 114, IV, alínea “b” da Lei Complementar do Ministério Público do Estado do Ceará n. 72/2008, art. 8º, § 1º da Lei n. 7.347/85, art. 9º da Resolução 174 do CNMP, art. 10, VI e art. 28 da Resolução 036/2016 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Ceará, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar a situação de vulnerabilidade de adolescente, domiciliado no município de Tauá/CE.

Decreta, com fundamento no art. art. 10, VI, 20, §4º e art. 28 da Resolução Nº 036/2016-OECPJCE, que o presente feito tramite de forma sigilosa, haja vista o interesse de criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, devendo a portaria ser publicada mediante extrato resumido.

Tauá-CE, 02 de agosto de 2025

Francisco Ivan de Sousa
Promotor de Justiça resp.

Edital Nº 0001/2025/SEPJQ

Fortaleza, 5 de agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

Edital nº 0001/2025/SEPJQ

A Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Quixeramobim, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 2314/2025/SEGEP, torna público o Edital nº 01/2025, que tem como objeto a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de

Quixeramobim, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Quixeramobim.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica e n v i a d a p a r a o e - m a i l secexecutivada.quixeramobim@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- RG, CPF e comprovante de residência;
- histórico escolar constando as notas do candidato;
- curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição 05/08/2025 a 08/08/2025

Entrevista 11/08/2025

Resultado da seleção 13/08/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Quixeramobim será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de

nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail secexecutivada.quixeramobim@mpce.mp.br.

Quixeramobim, 05 de agosto de 2025.

Sheila Monteiro Uchôa

Secretária Executiva das Promotorias de Quixeramobim

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretário-Geral:

Ricardo Rabelo de Moraes

Ouidora-Geral:

Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

0006/2025/PMJVPAC

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Edital Nº 0006/2025/5ª PmJTAU

Fortaleza, 6 de agosto de 2025

Inquérito Civil: Nº 06.2023.00000262-9

EDITAL Nº 0006/2025/5ª PmJTAU

COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO

O Membro do Ministério Público, Alan Moitinho Ferraz, Promotor em respondência pela 5ª Promotoria de Justiça de Tauá, com fundamento no art. 22, § 1º da Resolução nº 036/2016 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, vem informar ao responsável pelo e-mail fiscalizataua@gmail.com e aos demais interessados, que Inquérito Civil n. 06.2023.00000262-9, instaurado para apurar suposta irregularidade na contratação, incluindo um suposto descumprimento da ordem de classificação de processo seletivo simplificado para provimento temporário de cargo de professor da educação básica no Município de Tauá, foi ARQUIVADO haja vista que as providências administrativas pertinentes ao caso foram exauridas pelo órgão ministerial, não se vislumbrando a necessidade de adoção de qualquer medida judicial.

Cientifica-se ainda, da possibilidade de, junto ao Conselho Superior do Ministério Público, qualquer interessado, colegitimado ou não, na forma regimental, quando da revisão do arquivamento do procedimento correlato, oferecer razões e juntar documentos que possam contribuir para a decisão do Conselho Superior do Ministério Público.

Determina, ainda, que esta comunicação seja encaminhada para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará – DOE-MPCE.

Tauá/CE, 06 de agosto de 2025.

Alan Moitinho Ferraz
Promotor de Justiça

Edital Nº 0006/2025/PMJVPAC

Fortaleza, 6 de agosto de 2025

Notícia de Fato nº 01.2025.00021340-6

Edital de Cientificação de Arquivamento nº

Dr. Diego Filipe de Sousa Barros, Promotor de Justiça, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4, § 1º da Resolução 174/2017 do CNMP,

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00021340-6, instaurada para apurar possível imputação de abandono de cargo por parte do Sr. José Janilson Sousa Costa, integrante da Guarda Municipal de Pacujá, ao reclamante anônimo, parte interessada no procedimento supramencionado, posto que o(a) mesmo(a) trata-se de pessoa anônima e não foi contactado para a cientificação da promoção de arquivamento da referida Notícia de Fato, objeto deste edital. Fica o(a) sobredito(a) interessado(a) devidamente cientificado(a) acerca da promoção de arquivamento da presente Notícia de Fato, constante em fls. 53/55, a qual pode ser acessada no site http://www.mpce.mp.br/servicos/consulta_processos/servicos_saj-mp/consultar-processos-saj-mp/, podendo, caso entender necessário, interpor recurso administrativo acerca da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2025.00021340-6, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado perante este órgão de execução, na forma do art. 4º, §§ 1º e 3º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP. Publique-se no Diário Oficial do MPCE. Eu, Rosely de Oliveira Alves, técnica ministerial, digitei este edital.

Dado e passado nesta cidade de Pacujá, 06 de agosto de 2025.

Diego Filipe de Sousa Barros
Promotor de Justiça

Edital Nº 0007/2025/3ª PmJTAU

Fortaleza, 6 de agosto de 2025

Inquérito Policial: Nº 08.2022.00273511-0

EDITAL Nº 0007/2025/3ª PmJTAU

COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do PROMOTOR DE JUSTIÇA em respondência na 3ª Promotoria de Justiça de Tauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos III, VII e IX da CF/88, art. 26 da Lei Federal Nº 8.625/93, art. 4º da Lei Complementar Estadual Nº 09/98, e art. 19-A, §4º, da Resolução Nº 181/2017 do CNMP, bem como na forma do art. 28 do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal), com interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das ADIs nº 6298, 6299, 6300 e 6305 da CF/88, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que torna pública a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial Nº 558-200/2022 (Processo Nº 0200485-

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

